



LEI Nº 1175/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL AO SUBSÍDIO DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juquiá, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 02/2026, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual ao subsídio dos vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Juquiá, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no percentual de 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento).

Art. 2º. Com a presente revisão, o subsídio dos vereadores e do Presidente da Câmara passará a ser de R\$ 8.213,69 (oito mil, duzentos e treze reais e sessenta e nove centavos).

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos recursos no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta
Juquiá-SP | 11800-000 | (13) 3844-6111
email: gabinete@juquia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 08 DE JANEIRO DE 2026.

CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TALITA CRISTINA DE SOUZA MATOS
Secretária Municipal de Governo e Administração

DANIEL BASTOS COLETTI
OAB/SP 357.908
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ
Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta
Juquiá-SP | 11800-000 | (13) 3844-6111
email: gabinete@juquia.sp.gov.br